



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6859 DE 29 DE MAIO DE 1995.

Abre no Orçamento-Programa da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e com fulcro na Lei nº 600 de 21.12.94,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto.

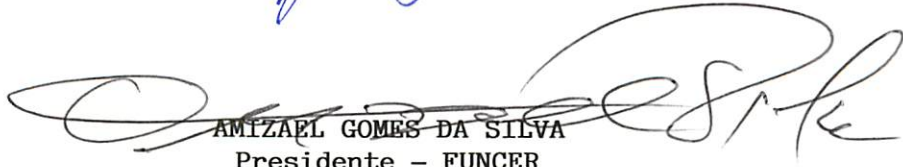
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, decorrerá da anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a Programação das Cotas Trimestrais estabelecidas pelo Decreto nº 6857, de 29 de maio de 1995, conforme anexo III.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de abril de 1995.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


AMIZAEL GOMES DA SILVA
Presidente - FUNCER


JOSE DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



Publicado no Diário Oficial
nº 3224 do dia 30/05/85

DECRETO Nº 0829 DE 29 DE MAIO DE 1985

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Lei nº 001/85, de autoria do Sr. Deputado Estadual Sr. ...

Art. 2º - O Sr. Deputado Estadual Sr. ...

Art. 3º - O Sr. Deputado Estadual Sr. ...

Art. 4º - O Sr. Deputado Estadual Sr. ...

Art. 5º - O Sr. Deputado Estadual Sr. ...

Art. 6º - O Sr. Deputado Estadual Sr. ...

Art. 7º - O Sr. Deputado Estadual Sr. ...



[Handwritten signature]
Governador - RONDÔNIA

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I DO DECRETO Nº 6859

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REMANEJAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR EM R\$ 1,00
1612.08.07.021.2614	Pagamento de Pessoal Encargos Sociais	3190.14.00	41	20.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 6859

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR EM R\$ 1,00
1612.08.07.021.2614	Pagamento de Pessoal Encargos Sociais	3190.11.00	41	20.000,00

ANEXO III DO DECRETO Nº

CRÉDITO SUPLEMENTAR

COTAS TRIMESTRAIS
T R I M E S T R E S

CÓDIGO	I	II	III	IV	T O T A L
1612 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia	40.841,14	215.658,86	-	-	256.500,00